

- k) Organismo ao qual se encontra vinculado;
 l) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital.

9 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
 c) Fotocópia do cartão da Ordem dos Enfermeiros;
 d) Certidão de nascimento;
 e) Certidão do registo criminal;
 f) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
 g) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
 h) Certidões comprovativas das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;
 i) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, resumido (até ao máximo de 30 folhas).

9.1 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e), f) e g) do n.º 9 desde que constem do seu processo individual.

10 — Os candidatos serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Dimensão académica e profissional (DAP);
 Dimensão pedagógica (DP);
 Dimensão científica e de investigação (DCI);
 Outras actividades relevantes (OAR);
 Entrevista profissional de selecção (EPS).

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

15 — O não cumprimento do disposto no presente edital implica a eliminação dos candidatos.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António José Pinto de Moraes, professor-coordenador.

Vogais efectivos:

Virgílio da Cruz Conceição, professor-adjunto.
 Maria do Rosário Carreiró de Carvalho e Sá, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Maria Paula Assis de Almeida Cordeiro, professora-coordenadora.
 Maria da Graça de Campos Oliveira, professora-adjunta.

Todos os elementos do júri são professores da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

17 — O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 2170/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias para apresentar reclamação a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 3890/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Philip José Rodrigues Esteves, equiparado a professor-adjunto — autorizada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do despacho autorizador, após aprovação em concurso de provas públicas o provimento como professor-adjunto de nomeação provisória da área de Artes Plásticas da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, conforme o edital n.º 603/2005, (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 3891/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Rui Manuel Neto e Matos, professor-adjunto de nomeação definitiva na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 de Fevereiro a 4 de Março de 2006.

3 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Graça Fonseca*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Despacho n.º 3892/2006 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto, e pelo artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro:

A — Delego na professora-coordenadora Ana Paula da Veiga Guerra Romeiras Mègre Pires, vice-presidente do conselho directivo, a competência para coordenar e decidir nas seguintes matérias:

1 — Substituir a presidente do conselho directivo nas suas faltas e impedimentos;

2 — Elaboração de protocolos com outras instituições;

3 — Todo o processo de candidaturas no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio;

4 — A competência para despachar os requerimentos relacionados com:

4.1 — Processos de selecção e seriação de candidatos aos cursos;

4.2 — Admissão de alunos a exames;

4.3 — Pedidos de certificados, diplomas, cartas de curso e *curricula* escolares;

5 — Com a faculdade de subdelegação nos coordenadores de curso, a competência para deliberar sobre as seguintes matérias:

5.1 — Pedidos de orientação de ensinos clínicos e de realização de preleções;

6 — Com a faculdade de subdelegação nos coordenadores de curso, a competência para assinar todo o expediente relacionado com:

6.1 — O ensino clínico de estudantes e visitas de estudo;

6.2 — Declarações comprovativas da colaboração na leccionação e ou orientação de estudantes em ensino clínico;

7 — A competência para autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar, com observância dos conditionalismos que a situação exigir, caso se trate de bens do Estado;

8 — A competência para autorizar despesas, com excepção de obras e a aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 10 000.

B — Delego no professor-coordenador António Fernando Alves Marrucho, vice-presidente do conselho directivo, a competência para coordenar e decidir nas seguintes matérias:

1 — Competência para, relativamente ao pessoal docente da Escola, deferir, indeferir ou decidir nas seguintes matérias:

1.1 — Férias, faltas e licenças, com excepção da aprovação do plano anual de férias;